



PREFEITURA DE ARAPIRACA

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.206 /10, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ADIANTE
MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o
art. 51, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando que:

- A área urbana do município de Arapiraca possui duas bacias hidrográficas: a bacia do Rio Perucaba, que drena os bairros localizados na parte oeste da cidade, e a bacia do Rio Piauí, que engloba a porção centro-leste da mancha urbana.
- Ambas as bacias vêm sofrendo uma intensa degradação ambiental ocasionada pelo rápido crescimento urbano-populacional;
- Nesse período a população urbana aumentou mais de 700% implicando em modificações estruturais nos bairros existentes e no surgimento de vários outros. Dessa forma, a área urbana foi crescendo rapidamente sem o devido planejamento o que ocasionou problemas como: falta de saneamento básico, os esgotos são lançados *in natura* nos corpos hídricos; aterros de áreas inundáveis e de nascentes; construções em áreas *non aedificandi*, entre outros;
- Em 30 de dezembro de 2007 a Prefeitura de Arapiraca conseguiu inserir no PAC I recursos para a implantação do SES atendendo a Bacia do Rio Piauí, em fase de implantação com previsão de conclusão para dezembro de 2011;
- Para complementação das obras que estão sendo realizadas na Bacia do Rio Piauí, e universalização do esgotamento sanitário na cidade de Arapiraca é necessário a realização do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Rio Perucaba, recursos a serem incluídos no PAC 2;
- Após a conclusão do empreendimento teremos o município com cobertura integral de saneamento básico, possibilitando a integração das ações de saneamento básico as demais políticas públicas, em especial as de saúde, meio ambiente, recursos hídricos e habitação, melhorando deste modo a qualidade de vida de seus munícipes, pois todos tem direito à vida em ambientes salubres, cuja promoção e preservação são deveres do poder público e da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, os imóveis localizados no município de arapiraca, identificados e descritos no Memorial Descritivo e levantamento planimétrico, integrantes deste.





PREFEITURA DE ARAPIRACA

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º Os imóveis objeto da presente desapropriação são áreas identificadas como ÁREAS, com medidas e confrontações definidas no Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, partes integrantes deste com as seguintes características de limites e dimensões:

Área 01 – Estação Elevatória de Esgoto 01

Frente: do ponto 02 (E – 753867.060, N – 8924267.767) ao ponto 03 (E – 753844.062, N – 8924267.682) medindo 23,00m, confrontando-se com a estrada vicinal a projetar;

Fundos: do ponto 01 (E- 753867.019, N – 8924278.767) ao 04 (E – 753847.019, N- 8924278.693) medindo 20,00m;

Lado direito: do ponto 03 (E – 753844.062, N – 8924267.682) ao 04 (E – 753847.019, N- 8924278.693), medindo 11,40m;

Lado esquerdo: do ponto 01 (E- 753867.019, N – 8924278.767) ao 02 (E – 753867.060, N – 8924267.767) medindo 11,00m;

Área: 236,49m² (Duzentos e Trinta e Seis Vírgula Quarenta e Nove Metros Quadrados).

Área 02 – Estação Elevatória de Esgoto 02

Frente: do ponto 01 (E 755595.395– , N – 8924049.299) ao ponto 02 (E – 755587.848, N – 8924027.351) medindo 11,04m, confrontando-se com a Rua João Aureliano Bairro Bom Sucesso;

Fundos: do ponto 03 (E- 755602.612, N – 8924043.770) ao 04 (E – 755610.798, N- 89240036.416) medindo 11,00m;

Lado direito: do ponto 02 (E – 755587.848, N – 8924027.351) ao 03 (E- 755602.612, N – 8924043.770), medindo 22,09m;

Lado esquerdo: do ponto 01 (E 755595.395– , N – 8924049.299) ao 04 (E – 755610.798, N- 89240036.416) medindo 23,03m;

Área: 248,16 m² (Duzentos e Quarenta e Oito Vírgula Dezesseis Metros Quadrados).

Área 03 – Estação Elevatória de Esgoto 03

Frente: do ponto 01 (E - 753884.065 , N – 8923405.093) ao ponto 02 (E – 753895.061, N – 8923405.381) medindo 11,00m, confrontando-se com a Rua Projetada Bairro Senador Nilo Coelho;

Fundos: do ponto 03 (E- 753895.639, N – 8923383.389) ao 04 (E – 753844.642, N- 8923383.100) medindo 11,00m;

Lado direito: do ponto 02 (E – 753895.061, N – 8923405.381) ao 03 (E- 753895.639, N – 8923383.389), medindo 22,00m;

Lado esquerdo: do ponto 01 (E - 753884.065 , N – 8923405.093) ao 04 (E – 753844.642, N- 8923383.100) medindo 22,00m;

Área: 242,00 m² (Duzentos e Quarenta e Dois Metros Quadrados).





PREFEITURA DE ARAPIRACA

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Área 04 – Estação Elevatória de Esgoto 04

Frente: do ponto 01 (E – 754345.663 , N – 8922500.192) ao ponto 02 (E – 754357.581, N – 8922501.592) medindo 12,00m, confrontando-se com a Rua Honorio Nunes Bairro Zelia Barbosa Rocha;

Fundos: do ponto 03 (E- 754360.148, N – 8922479.743) ao 04 (E – 754348.230, N- 8922478.342) medindo 12,00m;

Lado direito: do ponto 02 (E – 754357.581, N – 8922501.592) ao 03 (E- 754360.148, N – 8922479.743), medindo 22,00m;

Lado esquerdo: do ponto 01 (E – 754345.663 , N – 8922500.192) ao 04 (E – 754348.230, N- 8922478.342) medindo 22,00m;

Área: 264,00 m² (Duzentos e Sessenta e Quatro Metros Quadrados).

Área 05 – Estação Elevatória de Esgoto 05

Frente: do ponto 01 (E – 754274.921 , N – 8921623.374) ao ponto 02 (E – 754264.161, N – 8921628.687) medindo 12,00m, confrontando-se com a Rua Reino Malaquias da Silva Bairro Zelia Barbosa Rocha;

Fundos: do ponto 03 (E- 754273.900, N – 8921648.414) ao 04 (E – 754284.660, N- 8921643.101) medindo 12,00m;

Lado direito: do ponto 02 (E – 754264.161, N – 8921628.687) ao 03 (E- 754273.900, N – 8921648.414), medindo 22,00m;

Lado esquerdo: do ponto 01 (E – 754274.921 , N – 8921623.374) ao 04 (E – 754284.660, N- 8921643.101) medindo 22,00m;

Área: 264,00 m² (Duzentos e Sessenta e Quatro Metros Quadrados).

Área 06 – Estação Elevatória de Esgoto 06

Frente: do ponto 01 (E – 754947.472 , N – 8921424.605) ao ponto 02 (E – 754933.746, N – 8921427.360) medindo 14,00m, confrontando-se com a Rua Miguel Tertuliano da Silva Bairro Zelia Barbosa Rocha;

Fundos: do ponto 03 (E- 754937.680, N – 8921446.969) ao 04 (E – 754951.406, N- 8921444.214) medindo 14,00m;

Lado direito: do ponto 02 (E – 754933.746, N – 8921427.360) ao 03 (E- 754937.680, N – 8921446.969), medindo 20,00m;

Lado esquerdo: do ponto 01 (E – 754947.472 , N – 8921424.605) ao 04 (E – 754951.406, N- 8921444.214) medindo 20,00m;

Área: 280,00 m² (Duzentos e Oitenta Metros Quadrados).

Área 07 – Estação Elevatória de Esgoto 07

Frente: do ponto 01 (E – 754874.735 , N – 8921042.901) ao ponto 02 (E – 754866.531, N – 8921035.573) medindo 11,00m;

Fundos: do ponto 03 (E- 754853.874, N – 8921049.744) ao 04 (E – 754862.078, N- 8921057.072) medindo 11,00m;





PREFEITURA DE ARAPIRACA

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Lado direito: do ponto 02 (E – 754866.531, N – 8921035.573) ao 03 (E- 754853.874, N – 8921049.744), medindo 19,00m;

Lado esquerdo: do ponto 01 (E – 754874.735 , N – 8921042.901) ao 04 (E – 754862.078, N- 8921057.072) medindo 19,00m;

Área: 209,00 m² (Duzentos e Nove Metros Quadrados).

Área 08 – Estação Elevatória de Esgoto 08

Frente: do ponto 01 (E – 755386.306 , N – 89220477.937) ao ponto 02 (E – 755386.306, N – 8920464.937) medindo 13,00m com a Avenida Miguel Correia de Amorim, Bairro Zelia Barbosa Rocha;

Fundos: do ponto 03 (E- 755364.306, N – 8920464.937) ao 04 (E – 755364.306, N- 8920477.937) medindo 13,00m;

Lado direito: do ponto 02 (E – 755386.306, N – 8920464.937) ao 03 (E- 755364.306, N – 8920464.937), medindo 22,00m;

Lado esquerdo: do ponto 01 (E – 755386.306 , N – 89220477.937) ao 04 (E – 755364.306, N- 8920477.937) medindo 22,00m;

Área: 286,00 m² (Duzentos e Oitenta e Seis Metros Quadrados).

Área 09 – Estação Elevatória de Esgoto 09

Frente: do ponto 01 (E – 755214.015 , N – 8920184.320) ao ponto 02 (E – 755231.896, N – 8920190.746) medindo 19,00m com a Avenida Manoel Leal, Bairro Zelia Barbosa Rocha;

Fundos: do ponto 03 (E- 755240.352, N – 8920167.220) ao 04 (E – 755222.472, N- 8920160.793) medindo 19,00m;

Lado direito: do ponto 02 (E – 755231.896, N – 8920190.746) ao 03 (E- 755240.352, N – 8920167.220), medindo 25,00m;

Lado esquerdo: do ponto 01 (E – 755214.015 , N – 8920184.320) ao 04 (E – 755222.472, N- 8920160.793) medindo 25,00m;

Área: 475,00 m² (Quatrocentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados).

Área 10 – Estação Elevatória de Esgoto 10

Frente: do ponto 01 (E – 757504.071 , N – 8918841.411) ao ponto 04 (E – 757483.817, N – 8918826.756) medindo 25,00m com a Rua Cassimiro Dias, Bairro Guaribas;

Fundos: do ponto 02 (E- 757515.209, N – 8918826.018) ao 03 (E – 757494.955, N- 8918811.363) medindo 25,00m;

Lado direito: do ponto 01 (E – 757504.071 , N – 8918841.411) ao 02 (E- 757515.209, N – 8918826.018), medindo 19,00m;

Lado esquerdo: do ponto 03 (E – 757494.955, N- 8918811.363) ao 04 (E – 757483.817, N – 8918826.756) medindo 19,00m;

Área: 475,00 m² (Quatrocentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados).





PREFEITURA DE ARAPIRACA

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Área 11 – Estação Elevatória de Esgoto 11

Frente: do ponto 01 (E – 757085.781 , N – 8917621.755) ao ponto 02 (E – 757073.801, N – 8917621.058) medindo 12,00m com a Rua Projetada, Bairro Guaribas;

Fundos: do ponto 03 (E- 757072.639, N – 8917641.024) ao 04 (E – 757084.619, N- 891764.721) medindo 12,00m;

Lado direito: do ponto 02 (E – 757073.801, N – 8917621.058) ao 03 (E- 757072.639, N – 8917641.024), medindo 20,00m;

Lado esquerdo: do ponto 01 (E – 757085.781 , N – 8917621.755) ao 04 (E – 757084.619, N- 891764.721) medindo 20,00m;

Área: 240,00 m² (Duzentos e Quarenta Metros Quadrados).

Área 12 – Estação Elevatória de Esgoto 12

Frente: do ponto 01 (E – 755151.724, N – 8918922.948) ao ponto 02 (E – 755158.715, N – 8918905.281) medindo 19,00m com o Bairro Olho D'Água dos Cazuzinhas;

Fundos: do ponto 03 (E- 755135.470, N – 8918896.081) ao 04 (E – 755128.478, N- 8918913.748) medindo 19,00m;

Lado direito: do ponto 02 (E – 755158.715, N – 8918905.281) ao 03 (E- 755135.470, N – 8918896.081), medindo 25,00m;

Lado esquerdo: do ponto 01 (E – 755151.724, N – 8918922.948) ao 04 (E – 755128.478, N- 8918913.748) medindo 25,00m;

Área: 475,00 m² (Quatrocentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados).

Área 13 – Estação de tratamento de Esgoto - ETE

Frente: do ponto 01 (E – 754820.941, N – 8918851.842) ao ponto 02 (E – 754820.941, N – 8918711.842) medindo 140,00m;

Fundos: do ponto 03 (E- 754600.941, N – 8918711.842) ao 04 (E – 754600.941, N- 8918851.842) medindo 140,00m;

Lado direito: do ponto 02 (E – 754820.941, N – 8918711.842) ao 03 (E- 754600.941, N – 8918711.842), medindo 220,00m;

Lado esquerdo: do ponto 01 (E – 754820.941, N – 8918851.842) ao 04 (E – 754600.941, N- 8918851.842) medindo 220,00m;

Área: 30.800,00m² (Trinta Mil e Oitocentos Metros Quadrados).

Art. 3º Os imóveis de que trata o art. 2º serão utilizados para implantação das Estações Elevatórias de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Rio Perucaba.

Art. 4º O valor dos imóveis serão definidos através de avaliação a ser procedida pela Comissão Permanente de Avaliação do Município.





PREFEITURA DE ARAPIRACA

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 5º A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada à apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidões de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel.

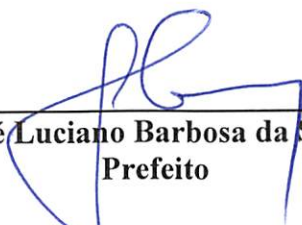
Art. 6º A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente, Funcional Programática – 08.080.16.482.2050.1080-4490.61.00/2-Aquisição de Imóveis, Lei nº 2647/2009.

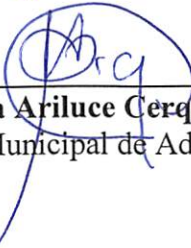
Art. 8º A Procuradoria Jurídica adotará as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca/AL.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 17 de Setembro de 2010.



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Maria Ariluce Cerqueira
Secretária Municipal de Administração

O presente Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2010.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo

